



## Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

### LEI Nº 2.590/2016

Altera a redação do inciso I do art. 4º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 – Lei Municipal nº 2.534/2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.534/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante do respectivo orçamento.  
[...].”

Art. 2º Ficam mantidas as disposições do *caput* e demais incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.534/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de dezembro de 2016.

  
**ÂNGELO CHEQUER**  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 06/12/2016)